

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 217/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2015.

(“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores, Pensionistas e Aposentados do Município Nova Castilho, de que trata o artigo 97 da Lei Orgânica e dá outras providências”).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e o senhor Prefeito sanciona a seguinte lei

Art. 1º. - Fica concedido aos Servidores Municipais, Pensionistas e Aposentados do Município de Nova Castilho, a revisão geral anual das remunerações, com a aplicação do índice de 5,57% (cinco vírgula cinqüenta e sete por cento), conforme índice inflacionário medido pelo IPC-FIPE do período correspondente a 01 dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, entrando em vigor a partir de 01 Janeiro de 2015.

Art. 2º. - Para a cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 23 de Janeiro de 2015.

A Mesa

JOSE LOSANO
Presidente

VAGNER LUIZ LONGHINI
1º Secretário

JOSE CARLOS DE FREITAS SARTORELLO
2º Secretario

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria